CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 10 / 86

PROJETO DE LEI Nº 125/86

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Vereador Djalma Eufrásio Rodrigues, na forma que indica

VEREADOR: Raimundo Linhares

LEI Nº 6168 DE 01 / 12 / 86

DIOM Nº 8537 DE 29 / 12 / 86

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/07/00

FUNCIONÁRIO 12/07/00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6168** DE 05 DE dezembro DE 1.986

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE dezembro DE 1986.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 125 /86

A Comissão de Legislação
Em 23 / 10 / 1986
Presidente

Aprovado em 2a. Discusção
Em 04 / 11 / 1986
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 04/11/1986
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 30 / 10 / 1986
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1986.

VEREADOR - RAIMUNDO LINHARES

JUSTIFICATIVA

A PROPOSITURA TEM POR OBJETIVO PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM AO NOSSO DINÂMICO PRESIDENTE DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES E ESPERAMOS QUE A PRESENTE INICIATIVA SEJA ACOLHIDA COM MUITA SIMPATIA POR PARTE DO PLENÁRIO DA CASA CONSIDERANDO QUE A MESMA É POR DEMAIS JUSTA HAJA VISTA OS MÉRITOS PESSOAIS DO HOMENAGEADO E A LARGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS À NOSSA CIDADE.

TRATA-SE DE UM POLÍTICO COM UM PASSADO DE TRABALHO, UM NOME DIGNO ALÉM DE PESSOA HUMANA ADMIRÁVEL.

NATURAL DE SÃO BENTO DE AMONTADO, MUITO CEDO RADICOU-SE NESTA CAPITAL ONDE ESTUDOU E ENCAMINHOU-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VOTAMENTO E ABNEGAÇÃO OS VÁRIOS MANDATOS DE VEREADOR QUE LHE FORAM CONFERIDOS PELO POVO, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E BEM-ESTAR COLETIVO.

DEMOCRÁTA CONVICTO, CÔNSCIO DE QUE A PRÁTICA DA DEMOCRACIA ESTÁ INTEGRADA À ATIVIDADE QUE EXERCE E QUE A CONSCIÊNCIA POLÍTICA, QUE É A CONSCIÊNCIA DA RESPONSABILIDADE DE TODOS SOBRE TODOS SE DESENVOLVE À MEDIDA QUE O CONHECIMENTO E O HÁBITO DE PENSAR, MOSTREM AS NECESSIDADES DA VIDA COMUM.

DJALMA EUFRÁSIO, NOME POR DEMAIS CONHECIDO EM TODA CIDADE, BEM MERECE FIGURAR NA GALERIA DE ILUSTRES FORTALEZENSES HONERÁRIOS.

ACREDITAMOS QUE A PROPOSITURA MERECERÁ APROVAÇÃO UNÂNIME DO PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1986.

VEREADOR - RAIMUNDO LINHARES

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 30 / 10 / 1986
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 68 /86
AO PROJETO DE LEI Nº 125/86.

O VEREADOR RAIMUNDO LINHARES SUBMETEU À APRECIAÇÃO ' DO PLENÁRIO DESTA EXCELSA CASA LEGISLATIVA O APENSO PROJETO DE LEI QUE " CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO' RODRIGUES , NA FORMA QUE INDICA ".

A PRESENTE MOÇÃO TEM POR FINALIDADE PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM AO DINAMICO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL , VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO, POR SUA LARGA FOLHA DE SERVIÇO PRESTADOS À NOSSA CIDADE E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PESSOA DE INEGÁVEL CONCEITO POLITICO E HUMANA, SEMPRE NOTABILIZOU-SE POR SUAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANAS, TRABALHANDO SEMPRE' PELA COMUNIDADE FORTALEZENSE.

DEMOCRATA CONVICTO, CÔNCIO DE QUE A PRÁTICA DA DEMOCRACIA ESTÁ INTEGRADA À ATIVIDADE QUE EXERCE E QUE A CONSCIÊNCIA POLÍTICA QUE ÉCONSCIÊNCIA DA RESPONSABILIDADE DE TODOS SOBRE TODOS SE DESENVOLVE' À MEDIDA QUE O CONHECIMENTO E O HÁBITO DE PENSAR, MOSTRE AS NECESSIDADES DA VIDA COMUM.

ASSIM SENDO E PELO ELENCO DE MÉRITOS DO HOMENAGEADO' ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES ERMANENTES DA CÂMARA' MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE outubro DE 1986.

Francisco Coelho — PRESIDENTE

José Augusto — RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 125/86.

APROVADO EM 06/11/86 Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE novembro DE 1986.

PRESIDENTE

Nildes Alencar Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 1609 /86

Fortaleza, 06 de Novembro de 1986

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de Dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei, aprovada por esta Câmara, que "Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES, na forma que indica."

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
Presidente

Exma. Sra.
Dra. Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
Nesta: